



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA – ME

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.278.447/0001-88, com sede na Av. Luís Viana, n.º 1773, Cond. Paralela Shopping, Sala 48 e 57, Paralela, Salvador-BA, CEP 41.730-101, fone 71 3022-9643, e-mail contato@veracruzservicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Daniel Carvalhal Marques**, portador da Carteira de Identidade n.º 9233673-65, inscrito no CPF/MF sob o n.º 783.217.275-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SOB O REGIME DE TEMPO PARCIAL, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA OS LOCAIS ONDE FUNCIONAM UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 025/2017**, consoante Processo SEI n.º 48517-50.2020.6.05.8000:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover a **repactuação dos preços** estabelecidos no **contrato n.º 004/2018**, com efeitos **a partir de 01.01.2020 e 01.02.2020**, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações listadas acima (cláusula primeira), o valor total do contrato sofreu variações, nos termos das planilhas abaixo:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

A partir de 01/01/2020 - com a alteração do salário mínimo	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
ANO NÃO ELEITORAL	
1. VALOR TOTAL ANO NÃO ELEITORAL	2.489.424,42
1.1. Postos Regulares (98)	2.362.725,12
1.2. Horas extras com revisão biométrica (98)	126.699,30
ANO ELEITORAL	
2. ANO ELEITORAL:	3.642.710,09
2.1. Postos Regulares (98)	2.362.725,12
2.2. Valor Total Recadastramento Biométrico	176.235,39
2.3. Valor Acréscimo Temporário Cartórios e Fóruns Eleitorais -agosto a outubro	458.079,36
2.4. Valor Acréscimo Temporário Cartórios e Fóruns Eleitorais - novembro	152.693,12
2.5. Valor Acréscimo Temporário Depósitos Temporários - agosto a outubro	30.136,80
2.6 Horas extras em ano eleitoral	462.840,30
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	6.132.134,51

A partir de 01/02/2020 - com a alteração do salário mínimo	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
ANO NÃO ELEITORAL	
1. VALOR TOTAL ANO NÃO ELEITORAL	2.494.754,64
1.1. Postos Regulares (98)	2.367.570,24
1.2. Horas extras com revisão biométrica (98)	127.184,40
ANO ELEITORAL	
2. ANO ELEITORAL:	3.650.641,59
2.1. Postos Regulares (98)	2.367.570,24
2.2. Valor Total Recadastramento Biométrico	176.235,39
2.3. Valor Acréscimo Temporário Cartórios e Fóruns Eleitorais -agosto a outubro	459.018,72
2.4. Valor Acréscimo Temporário Cartórios e Fóruns Eleitorais - novembro	153.006,24
2.5. Valor Acréscimo Temporário Depósitos Temporários - agosto a outubro	30.198,60
2.6 Horas extras em ano eleitoral	464.612,40
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	6.145.396,23

2. O valor mensal do posto de serviço sofreu as seguintes variações:

VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVENTE (R\$)	
A partir de 01/01/2020 - com a alteração do salário mínimo	2.009,12
A partir de 01/02/2020 - com a alteração do salário mínimo	2.013,24

3. Todos os valores estão baseados no Anexo do presente termo aditivo (planilhas de custos aprovadas para repactuação).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho de nºs 2021NE000075 e 2021NE000504 (DEA) em 19 de maio de 2021, por conta do Elemento 3.33.90.37.02 “Locação de mão de obra -Serviços de Limpeza e Conservação” e 3.33.90.92.37 “DEA-Locação de mão de obra -Serviços de Limpeza e Conservação” vinculado às Ações 02.122.0033.20GP.0029 "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", pertinente ao Programa 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contatos do recebimento da via do aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar **nova garantia**, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

CLÁUSULA QUINTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 40, XI, 55, III e 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e artigos 35 a 38 da Resolução nº 23.234/2010, do TSE, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Daniel Carvalhal Marques
CPF 783.217.275-49
VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA-ME



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXOS

PLANILHAS DE CUSTOS APROVADAS PARA REPACTUAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - (Redação dada pela Instrução Normativa n.º 6, de 23 de dezembro de 2013)

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	12899/2015
	Licitação Nº	025/2017

Dia 04/12/2017 às 14:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	04/12/2017
B	Município/UF	conforme Anexo A.1 do TR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2019/2020
D	Nº de meses de execução contratual	24

Nota (1) Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado
Nota (2) - As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem de dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a

ANEXO III-A - MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	520,41
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	520,41

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	144,78
B	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	-
C	Assistência médica e familiar	110,00
D	Auxílio creche	
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	3,26
F	Assistência odontológica	10,00
	Total Benefícios Mensais e Diários	268,04

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	30,55
B	Materiais	439,88
C	Equipamentos	69,98
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	540,41

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	104,08
B	SESI OU SESC	1,50%	7,81
C	SENAI OU SENAC	1,00%	5,20
D	INCRA	0,20%	1,04
E	Salário Educação	2,50%	13,01
F	FGTS	8,00%	41,63
G	Seguro acidente do trabalho	1,00%	5,20
H	SEBRAE	0,60%	3,12
	TOTAL	34,80%	181,10

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação
Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%43,37
B	Adicional de Férias	2,78%14,46
Subtotal		11,11%57,82
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,87%20,12
TOTAL		77,95

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento maternidade	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,24%1,25
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,08%0,43
TOTAL		1,68

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,47%2,43
B	Incidência do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,04%0,19
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,86%9,70
D	Aviso prévio trabalhado	0,06%0,31
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,02%0,11
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%16,65
TOTAL		29,39

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias*	3,86%20,08
B	Ausência por doença	2,87%14,94
C	Licença paternidade	1,89%9,86
D	Ausências legais	3,03%15,77
E	Ausência por Acidente de trabalho	2,27%11,81
F	Outros (especificar)	
Subtotal		13,92%72,45
G	Incidência dos encargos do sudmódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,84%25,21
TOTAL		97,66

* para jornada de 20h semanais, concedidos 14 dias de férias. O custo de reposição equivale a esse período.

Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	181,10
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	77,95
4.3	Afastamento Maternidade	1,68
4.4	Custo de Rescisão	29,39
4.5	Custo de Reposição Profissional Ausente	97,66
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		387,79

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	51,50
B	Lucro	3,80%	67,19
C	Tributos	8,65%	173,79
	C.1. Tributos Federais (PIS+COFINS)	3,65%	73,33
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	100,46
	Total	15,45%	292,48

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	520,41
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	268,04
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	540,41
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	387,79
Subtotal (A + B +C+ D)		1.716,65
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	292,48
Valor total por empregado		2.009,12

TOTAL ESTIMADO COM HORA EXTRA EM ANO ELEITORAL COM OU SEM REVISÃO BIOMÉTRICA								
Posto			QTD.		VALOR UNITÁRIO		VALOR POR POSTO	
	Remuneração	Nº de postos de trabalho	Dias úteis e sábados	Domingos e feriados	Dias úteis e sábados	Domingos e feriados	Dias úteis e sábados	Domingos e feriados
Servente	520,41	179	90	90	12,31	16,42	1.107,90	1.477,80
						TOTAL	R\$ 462.840,30	

TOTAL ESTIMADO COM HORA EXTRA EM ANO NÃO ELEITORAL EM QUE OCORRER REVISÃO BIOMÉTRICA								
POSTO			QTD.		VALOR UNTÁRIO		VALOR POR POSTO	
	REMUNERAÇÃO	Nº de postos de trabalho	Dias úteis e sábados	Domingos e feriados	Dias úteis e sábados	Domingos e feriados	Dias úteis e sábados	Domingos e feriados
Servente	520,41	98	45	45	12,31	16,42	553,95	738,90
						TOTAL	R\$	126.699,30

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - (Redação dada pela Instrução Normativa n.º 6, de 23 de dezembro de 2013)

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	12899/2015
	Licitação Nº	025/2017

Dia 04/12/2017 às 14:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	04/12/2017
B	Município/UF	conforme Anexo A.1 do TR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2019/2020
D	Nº de meses de execução contratual	24

Nota (1) Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado
Nota (2) - As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem de dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a

ANEXO III-A - MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	522,50
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	522,50

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	144,65
B	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	-
C	Assistência médica e familiar	110,00
D	Auxílio creche	
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	3,26
F	Assistência odontológica	10,00
	Total Benefícios Mensais e Diários	267,91

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	30,55
B	Materiais	439,88
C	Equipamentos	69,98
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	540,41

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	104,50
B	SESI OU SESC	1,50%	7,84
C	SENAI OU SENAC	1,00%	5,23
D	INCRA	0,20%	1,05
E	Salário Educação	2,50%	13,06
F	FGTS	8,00%	41,80
G	Seguro acidente do trabalho	1,00%	5,23
H	SEBRAE	0,60%	3,14
	TOTAL	34,80%	181,83

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação
Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%43,54
B	Adicional de Férias	2,78%14,51
Subtotal		11,11%58,06
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,87%20,20
TOTAL		78,26

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento maternidade	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,24%1,25
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,08%0,44
TOTAL		1,69

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,47%2,43
B	Incidência do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,04%0,19
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,86%9,74
D	Aviso prévio trabalhado	0,06%0,31
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,02%0,11
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%16,72
TOTAL		29,51

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias*	3,86%20,16
B	Ausência por doença	2,87%15,00
C	Licença paternidade	1,89%9,90
D	Ausências legais	3,03%15,83
E	Ausência por Acidente de trabalho	2,27%11,86
F	Outros (especificar)	
Subtotal		13,92%72,74
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	4,84%25,31
TOTAL		98,06

* para jornada de 20h semanais, concedidos 14 dias de férias. O custo de reposição equivale a esse período.

Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	181,83
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	78,26
4.3	Afastamento Maternidade	1,69
4.4	Custo de Rescisão	29,51
4.5	Custo de Reposição Profissional Ausente	98,06
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		389,35

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	51,61
B	Lucro	3,80%	67,33
C	Tributos	8,65%	174,15
	C.1. Tributos Federais (PIS+COFINS)	3,65%	73,48
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	100,66
	Total	15,45%	293,08

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	522,50
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	267,91
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	540,41
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	389,35
Subtotal (A + B +C+ D)		1.720,17
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	293,08
Valor total por empregado		2.013,24

TOTAL ESTIMADO COM HORA EXTRA EM ANO ELEITORAL COM OU SEM REVISÃO BIOMÉTRICA								
Posto			QTD.		VALOR UNTÁRIO		VALOR POR POSTO	
	Remuneração	Nº de postos de trabalho	Dias úteis e sábados	Domingos e feriados	Dias úteis e sábados	Domingos e feriados	Dias úteis e sábados	Domingos e feriados
Servente	522,50	179	90	90	12,36	16,48	1.112,40	1.483,20
						TOTAL	R\$	464.612,40

TOTAL ESTIMADO COM HORA EXTRA EM ANO NÃO ELEITORAL EM QUE OCORRER REVISÃO BIOMÉTRICA								
POSTO	REMUNERAÇÃO	Nº de postos de trabalho	QTD.		VALOR UNTÁRIO		VALOR POR POSTO	
			Dias úteis e sábados	Domingos e feriados	Dias úteis e sábados	Domingos e feriados	Dias úteis e sábados	Domingos e feriados
Servent e	522,50	98	45	45	12,36	16,48	556,20	741,60
						TOTAL	R\$ 127.184,40	